



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1077

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1077

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O - Nº. 2.409/2024.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

***DECLARA PONTO FCULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 01 DE
NOVEMBRO (DIA DE TODOS
OS SANTOS).***

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, no próximo dia 02 de novembro, sábado, é uma data comemorativa ao Dia de Finados, Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que, o dia que antecede referido feriado, 01 de novembro (sexta-feira) Dia de Todos os Santos, tradicionalmente não há expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público;

CONSIDERANDO finalmente que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

ART. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, nos dias 01 de novembro (sexta-feira), Dia de Todos os Santos, dia esse que tradicionalmente não há expediente.

ART. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e de interesse público (cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde/urgência e emergência), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 29 de outubro de 2024.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal